



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

ADELARTE UMILTO DESBORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 2 DE JULHO DE 1969, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

L E I N.º 14/69.

SÚ M U L A - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, S/A, OU OUTRO ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO D'ESTE ESTADO.

ARTIGO 1.º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, OU OUTRO ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO D'ESTE ESTADO, - ATÉ A IMPORTÂNCIA DE NCRS 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS).--

ARTIGO 2.º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE,
AOS 3 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.969.

ADELARTE UMILTO DESBORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL